



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-011/2023-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023.0529-001/SEMAP**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DESTE EDITAL.

**2- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS
REFERENCIAIS DE MERCADO**

2.1. AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS DOS MATERIAIS REFERIDOS NO ITEM 1, ACIMA, CONSTAM NA PLANILHA EM EXCEL, ANEXA AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).

3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, foi realizada uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

"Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-011/2023-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023.0529-001/SEMAP**

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

3.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2023.0529-001-SEMAP, está estimado em **R\$ 6.062.919,31** (seis milhões, sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

4 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

- 4.1.1.** Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;
- 4.1.2.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
- 4.1.3.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;
- 4.1.4.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;
- 4.1.5.** Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;
- 4.1.6.** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 4.1.7.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- 4.1.8.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

5 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

5.1. A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.

5.2. A sessão pública será realizada no site do **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Além das condições estabelecidas no edital, o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Legislação seguinte, bem como, outras correlatas: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 13.987 e Resolução FNDE/CD nº 02/2020, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-011/2023-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023.0529-001/SEMAP**

7 – JUSTIFICATIVAS

7.1. DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1.1- Para funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, enumerados no item 2 acima, é necessário a aquisição de **PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, CONSTANTES NESTE EDITAL.

7.1.2- O registro de preços dos produtos listados neste Termo de Referência visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos das Secretárias e Fundos Municipais do Município de Breu Branco, listados no item 4 acima (Órgãos participantes desta Licitação).

7.1.3- As quantidades relacionadas no **Anexo I-A-Especificação do Objeto**, são estimadas e visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

7.1.4- A solicitação foi elaborada por cada órgão participante desta licitação, descritos no item 4, acima, em quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses, levando em conta as suas demandas planejadas para esse período.

7.2- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, teve como fator principal, a vantagem que traz a Administração, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-011/2023-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023.0529-001/SEMAP**

- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;
(...)
VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

7 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos objeto de cada Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e/ou Fundo Municipal de Breu Branco-PA, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

7.2. Os produtos serão entregues em até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da emissão da Ordem de Compra/Fornecimento e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

7.3. Os produtos objeto de cada contrato, serão entregues, por conta da CONTRATADA, em cada Órgão da Prefeitura, conforme endereço especificado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

7.4. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.

7.5. Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

7.6. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"7.2"** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

7.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

7.8. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável por cada unidade e o fiscal de cada instrumento de contrato, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.9. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-011/2023-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023.0529-001/SEMAP**

8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8.4. Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal emitida em nome de: **Prefeitura Municipal ou Fundo Municipal;**
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.

8.6. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e a aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:

9.1 Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;

9.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

9.3. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

9.4. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-011/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0529-001/SEMAP
--	---

Lei n.º 8.666/93;

- 9.5.** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;
- 9.6.** Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.7.** Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- 9.8.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.9.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;
- 9.10.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:

- 10.2.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- 10.3.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;
- 10.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 10.5.** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- 10.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11 – DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-011/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0529-001/SEMAP
--	---

a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Breu Branco-PA, 29 de AGOSTO de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito